



FLS

320
SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 507 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O **Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h / São José, Hospital Municipal de Imperatriz – HMI/HMII, CEO Anhanguera e CEO Três Poderes.

Fiscal Titular: Clesiane dos Santos Silva, CPF: 016.919.323-37, Matrícula: 85.384-8.

Fiscal Suplente: Hustânia da Conceição de Sousa Brito, CPF: 004.100.943-66, Matrícula: 36.255-7. **Processo Administrativo nº:** 02.19.00.3212/2025-SEMUS, **Dispensa de Licitação nº:** 037/2025 - SEMUS, **Contrato nº** 148/2026 – SEMUS.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h / São José, Hospital Municipal de Imperatriz – HMI/HMII, CEO Anhanguera e CEO Três Poderes.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.





FLS

321
SEMUS

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: qkhzehowqae20260922140918

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CNPJ nº 00.939.023/0001-66.

CONTRATADO(A): MCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2025-SEMUS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02.19.00.3212/2025-SEMUS. **CONTRATO:** Nº 148/2026 – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h / São José, Hospital Municipal de Imperatriz – HMI/HMII, CEO Anhanguera e CEO Três Poderes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, ou até celebração de contrato oriundo de processo licitatório para este objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.178,00 (Onze mil e cento e setenta e oito reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: rm77iugbpl20260922140912

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 02.19.00.3212/2025 – SEMUS.

Dispensa de Licitação nº: 037/2025-SEMUS.

Interessados: UPA São José, Hospital Municipal de Imperatriz (HMI/HII) e CEO Anhanguera e CEO Três Poderes.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual

(EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h / São José, Hospital Municipal de Imperatriz – HMI/HMII, CEO Anhanguera e CEO Três Poderes.

Modalidade: Contratação Direta com fulcro no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente.

2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM) e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa: **MCS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.189.795/0001-42, para o objeto descrito neste processo com preço total proposto de R\$ 11.178,00 (Onze mil e cento e setenta e oito reais). O valor global das contratações acima citadas está estimado em R\$ 11.178,00 (Onze mil e cento e setenta e oito reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 21 de setembro de 2026. **LINEKER COSTA SILVA** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: \$1S.NJeyNh7S

